

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos	DV 05/2024	PMBJ – EXT CONT	Pág.	02
Licitações e Contratos	PP 01/2024	FMS – EXT CONT	Pág.	02
Licitações e Contratos	DV 03/2024	FMS - EXT CONT	Pág.	02
Licitações e Contratos	AR 01/2024	FMS - ARP	Pág.	02
Licitações e Contratos	AR 02/2024	FMS - ARP	Pág.	04
Licitações e Contratos	PP 02/2024	FMS - ARP	Pág.	10
Licitações e Contratos	PP 03/2024	FMS - ARP	Pág.	10
Licitações e Contratos	AR 03/2024	FMS - ARP	Pág.	10

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 15 DE MAIO DE 2024
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

Licitações e Contratos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOM JESUS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00043/2024 - 14.05.24 - W. MATIAS ROLIM - R\$ 59.458,00.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REMÉDIOS GENÉRICOS, ÉTICOS, SIMILARES E ALIMENTOS ESPECIAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 13/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus e: CT Nº 00015/2024 - 13.05.24 - FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R\$ 750.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CURATIVOS COM ESPECIALISTA COMPROVADO PARA PACIENTES COM CICATRIZAÇÃO TARDIA E FERIDAS GRAVES CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 14/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus e: CT Nº 00020/2024 - 14.05.24 - HUMANIZA ENFERMAGEM ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 57.500,00.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REMÉDIOS GENÉRICOS, ÉTICOS, SIMILARES E ALIMENTOS ESPECIAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 13/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus e: CT Nº 00015/2024 - 13.05.24 - FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R\$ 750.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REMÉDIOS GENÉRICOS, ÉTICOS, SIMILARES E ALIMENTOS ESPECIAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R\$ 750.000,00.

Bom Jesus - PB, 13 de Maio de 2024

WAGNER PESSOA LIMA – Gestor

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024

Aos 13 dias do mês de Maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus, Estado da Paraíba, localizada na Rua Firmino Tomaz - Centro - Bom Jesus - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REMÉDIOS GENÉRICOS, ÉTICOS, SIMILARES E ALIMENTOS ESPECIAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS - CNPJ nº 11.856.862/0001-37.

VENCEDOR: FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA

CNPJ: 07.773.027/0001-66

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE, DE ACORDO COM A TABELA DA ABC FARMA, COM UMA ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO NO VALOR DE R\$ 250.000,00, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO		UNID	1	250.000,00	250.000,00
2	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESPECIAIS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE, COM UMA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO NO VALOR DE R\$ 100.000,00, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO		UND	1	100.000,00	100.000,00
3	MEDICAMENTOS ÉTICOS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE, DE ACORDO COM A TABELA DA ABC FARMA, COM UMA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO NO VALOR DE R\$ 200.000,00, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO		UND	1	200.000,00	200.000,00
4	MEDICAMENTOS SIMILARES, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE, DE ACORDO COM A TABELA DA ABC FARMA, COM UMA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO NO VALOR DE R\$ 200.000,00, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS		UND	1	200.000,00	200.000,00
TOTAL						750.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA.

CNPJ: 07.773.027/0001-66.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.

Valor: R\$ 750.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

Bom Jesus - PB, 13 de Maio de 2024

WAGNER PESSOA LIMA – Gestor

MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 15 DE MAIO DE 2024
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PSICOTRÓPICOS E DA ATENÇÃO BÁSICA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM., MÉDICOS E HOSPITALARES - R\$ 22.025,50; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 386.139,80; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 161.017,00.

Bom Jesus - PB, 13 de Maio de 2024

WAGNER PESSOA LIMA – Gestor

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2024

Aos 13 dias do mês de Maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus, Estado da Paraíba, localizada na Rua Firmino Tomaz - Centro - Bom Jesus - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PSICOTRÓPICOS E DA ATENÇÃO BÁSICA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS - CNPJ nº 11.856.862/0001-37.

VENCEDOR: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM., MÉDICOS E HOSPITALARES

CNPJ: 08.160.290/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	Adrenalina injetável	HIPOLABOR	AMPOLA	100	1,69	169,00
27	Atropina inj 0,25 mg /ml 01 ml	FARMACE	AMPOLA	50	0,93	46,50
28	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral 15m após reconstituição	PHARLAB	Frasco	100	8,49	849,00
39	Butilbrometo de escopolamina 05 ml	FARMACE	AMPOLA	500	1,13	565,00
51	Cefalexina suspensão 250 mg 60 ml	TEUTO	VIDRO	1500	8,14	12.210,00
63	Cloreto de potássio 19,1 % 10 ml	SAMTEC	AMPOLA	100	0,51	51,00
76	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml solução injetável	FARMACE	Ampola	300	0,92	276,00
80	Cloridrato de Tramadol 100mg/2ml	HIPOLABOR	AMPOLA	100	2,28	228,00
88	Dexametasona inj 4 mg /ml 2,5 ml	HIPOLABOR	AMPOLA	200	1,69	338,00
103	Dipirona sódica 500mg/ ml	SANTISA	AMPOLA	300	1,16	348,00
106	Eritromicina 250 mg susp.60 ml	PRATI	VIDRO	200	7,10	1.420,00
117	Furosemida inj 10 mg /ml 02 ml	SANTISA	AMPOLA	100	1,16	116,00

126	Haloperidol 5mg	UNIÃO QUÍMICA	Comprimido	5000	0,20	1.000,00
174	Óleo mineral 100ml	FARMACE	Frasco	50	3,80	190,00
175	Omeprazol 20mg	HIPOLABOR	Comprimido	30000	0,06	1.800,00
178	Oxalato Escitalopram 10 mg	GEOLAB	Comprimido	5000	0,21	1.050,00
233	Alopurinol 100 mg	PRATI	Comprimido	100	0,21	21,00
255	Epinefrina	HIPOLABOR	Ampola	100	1,74	174,00
262	Glicose 50mg/ml 50%	SAMTEC	Ampola	300	0,64	192,00
275	Permetrina 1% loção	NATVITA	frasco	100	3,33	333,00
283	Sulfato de magnésio 50%	SAMTEC	AMPOLA	100	6,49	649,00
TOTAL						22.025,50

VENCEDOR: HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D

CNPJ: 30.410.223/0001-98

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Ácido Valpróico 250 mg	biolab	Comprimido	5000	0,40	2.000,00
7	Biperdena 2mg	crystalia	Comprimido	5000	0,29	1.450,00
8	Albendazol 40 mg/ml susp.	vitamedic	Frasco	300	1,49	447,00
9	Albendazol 400mg	vitamedic	Comprimido	2000	0,55	1.100,00
14	Ambroxol xarope adulto 100 ml	natulab	VIDRO	500	3,19	1.595,00
15	Ambroxol xarope pediátrico 120 ml	natulab	VIDRO	500	3,19	1.595,00
20	Amoxicilina + clavulanato de potássio ? 50mg + 12,5mg/ml suspensão oral	uniaoquimica	Frasco	300	16,60	4.980,00
21	Amoxicilina + clauvulanato de potássio 875mg + 125mg comprimido	e.m.s	Comprimido	5000	2,97	14.850,00
22	Amoxicilina 50mg /ml pó para suspensão oral 60ml	cimed	Frasco	500	5,50	2.750,00
29	Azitromicina comp. 500mg	cimed	Comprimido	10000	0,75	7.500,00
36	Brometo de ipratrópio 0,25 mg /ml ?20 ml	uniaoquimica	UNIDADE	300	1,15	345,00
40	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg	hipolabor	Comprimido	5000	0,30	1.500,00
41	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg gotas	hipolabor	Frasco	2000	6,30	12.600,00

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 15 DE MAIO DE 2024
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

43	Butilbrometo de hipolabor escopolamina simples gotas	Frasco	500	7,90	3.950,00
46	Carbamazepina 200mg	uniaoquimica	Comprimido	30000	0,25 7.500,00
47	Carbamazepina 400mg	teuto	Comprimido	1000	0,52 520,00
49	Carvedilol 6,5 mg	e.m.s	Comprimido	300	0,16 48,00
50	Cefalexina 500mg UNIDADE	uniaoquimica	UNIDADE	20000	0,69 13.800,00
52	Cefalotina sódica 1g inj	blau	AMPOLA	50	5,60 280,00
54	Cetazonazol 20mg/G Creme Dermatológico	teuto	Bisnaga	1500	3,40 5.100,00
55	Cetazonazol 200mg	teuto	Comprimido	5000	0,33 1.650,00
58	Ciprofloxacino 500 mg	teuto	Comprimido	15000	0,25 3.750,00
64	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal	natulab	Frasco	200	1,15 230,00
67	Cloridrato de clorpromazina 25mg	crystalia	Comprimido	5000	0,30 1.500,00
69	Cloridrato de duloxetina 30 mg	uniaoquimica	Comprimido	5000	1,30 6.500,00
70	Cloridrato de duloxetina 60 mg	uniaoquimica	Comprimido	5000	2,50 12.500,00
72	Cloridrato de metformina 500mg	teuto	Comprimido	10000	0,13 1.300,00
73	Cloridrato de metformina 850mg	teuto	Comprimido	50000	0,14 7.000,00
75	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml solução oral 10ml	belfar	Frasco	500	1,66 830,00
79	Cloridrato de sertralina 25 mg	e.m.s	Comprimido	2000	1,36 2.720,00
83	Complexo B 02 ml	hypofarma	AMPOLA	300	1,19 357,00
86	Dexametasona 4mg	teuto	Comprimido	6000	0,17 1.020,00
89	Dexametasona 0,1% creme 10g	uniaoquimica	Bisnaga	1000	1,70 1.700,00
91	Dexclorfeniramina xarope 120ml 0,4mg/ml	natulab	UNIDADE	10000	2,10 21.000,00
99	Digoxina 0,25 mg	pharlab	Comprimido	1000	0,12 120,00
100	Simeticona 75mg/ml GTS	natulab	Frasco	2000	1,60 3.200,00
101	Dipirona 500 mg comp.	greenpharma	Comprimido	50000	0,13 6.500,00
105	Epinilefrapio + Levonor GES TREL CAIXA com 21	uniaoquimica	CAIXA	700	4,09 2.863,00
107	Eritromicina 500mg comp.	pratidonaduzi	Comprimido	1000	0,66 660,00
109	Estriol 1mg/ml creme vaginal	sanval	Bisnaga	500	10,60 5.300,00

110	Etilefrina inj 10mg/ml 01 ml	uniaoquimica	AMPOLA	100	1,99 199,00
111	Fenitoina 100mg	teuto	Comprimido	7000	0,14 980,00
112	Fenobarbital 100mg	teuto	Comprimido	30000	0,13 3.900,00
114	Fluconazol 150mg	vitamedic	UNIDADE	5000	0,65 3.250,00
1130	Hidroclorotiazida 50 mg comp.	pharlab	Comprimido	10000	0,16 1.600,00
1132	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml.	natulab	VIDRO	500	2,40 1.200,00
1133	Ibuprofeno 300mg comp	vitamedic	Comprimido	5000	0,15 750,00
1134	Ibuprofeno 50mg/ml gst	vitamedic	Frasco	2000	2,36 4.720,00
1135	Ibuprofeno 600mg comp	vitamedic	Comprimido	10000	0,19 1.900,00
1136	Iodeto de Potássio 20mg/ml XRP	belfar	Frasco	500	3,90 1.950,00
1140	Levodopa + Benserazida (prolopa) 200mg/50mg	roche	Comprimido	500	3,10 1.550,00
1143	Levomepromazina 25mg	crystalia	Comprimido	5000	0,50 2.500,00
1146	Levotiroxina 50mg	merck	Comprimido	1000	0,29 290,00
1148	Loratadina 1mg/ml xarope	natulab	Frasco	2000	3,79 7.580,00
1155	Meloxicam 15 mg	vitamedic	Comprimido	3000	0,46 1.380,00
1156	Metildopa 250mg	hipolabor	Comprimido	1000	0,40 400,00
1160	Metronidazol 250mg comp	pratidonaduzi	Comprimido	3000	0,20 600,00
1162	Metronidazol creme vaginal bisnaga 50mg	belfar	Bisnaga	1000	6,40 6.400,00
1165	Midazolam 05mg/ml 5ml	teuto	Ampola	50	4,36 218,00
1166	Midazolam 5mg/ml 3 ml	teuto	AMPOLA	30	4,36 130,80
1167	Neomicina + bacitracina pomada 10g	uniaoquimica	Bisnaga	1000	2,36 2.360,00
1168	Nifedipina 10 mg comp	vitamedic	Comprimido	4000	0,14 560,00
1169	Nimesulida 100mg	vitamedic	Comprimido	15000	0,11 1.650,00
1170	Nimesulida 50mg/ml GTS	vitamedic	Frasco	1000	2,10 2.100,00
1171	Nistatina 100.ui/ml Susp. Oral	vitamedic	Frasco	500	5,00 2.500,00
1172	Nistatina creme vaginal 60g	greenpharma	Bisnaga	2000	6,36 12.720,00
1177	Oxalato de Escitalopram 20mg	e.m.s	Comprimido	5000	0,55 2.750,00

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 15 DE MAIO DE 2024
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

180	Paracetamol 200mg gotas	natulab	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
182	Pasta D'água	natulab	Bisnaga	100	7,00	700,00
183	Benzilpenicilina Benzatina 1.200UI amp.	teuto	AMPOLA	1000	6,00	6.000,00
184	Penicilina Benzatina 600UI amp	teuto	AMPOLA	100	6,80	680,00
185	Permaganato de potássio 100mg	farmax	Comprimido	200	0,14	28,00
186	Piroxicam 20mg	pharlab	Comprimido	5000	0,42	2.100,00
189	Prednisona 20 mg comp	vitamedic	Comprimido	6000	0,16	960,00
191	Prometazina 50mg/2ml Inj.	hipolabor	Ampola	100	2,90	290,00
192	Sais Reidratação Oral	natulab	UNIDADE	3000	1,00	3.000,00
195	Secnidazol 1000mg	brasterapica	Comprimido	400	1,36	544,00
197	Sinvastatina 20mg	pharlab	Comprimido	10000	0,11	1.100,00
198	Sinvastatina 40mg	pharlab	Comprimido	10000	0,18	1.800,00
200	Sulfadiazina de prata 1% pasta 30g	nativa	Pomada	500	4,80	2.400,00
201	Sulfametaxozol + trimetoprina 400mg + 80 mg comp	vitamedic	Comprimido	6000	0,25	1.500,00
207	Vitamina C comp. 500mg	natulab	Comprimido	3000	0,14	420,00
208	Vitamina c gts 200mg/ml	natulab	Frasco	1000	1,15	1.150,00
216	Nistatina oxidozinco 60g	brasterapica	Bisnaga	1000	8,00	8.000,00
221	Acetilcisteína xrpgeolab 20mg infantil	geolab	Frasco	1000	6,30	6.300,00
222	Acetilcisteína xrpgeolab 40mg adulto	geolab	Frasco	1000	7,19	7.190,00
224	acetato de betametase 3mg/ml +fosfato dissedico de betametasona 3mh/ml	uniaoquimica	Ampola	500	4,98	2.490,00
225	Acetato de hidrocortisona 10mg/g 1 %	uniaoquimica	Bisnaga	1000	8,60	8.600,00
228	Acido salocilico 50mg/g 5%	nativa	Bisnaga	500	8,60	4.300,00
229	Acido valproico 250 mg	biolab	capsulas	5000	0,40	2.000,00
230	Acido valproico 50 mg	biolab	frasco	1000	6,20	6.200,00
231	Adenosina 3mg/ml	hipolabor	ampola	100	12,00	1.200,00
232	Alcachofra 200mg	natulab	Comprimido	500	0,44	220,00
234	Alopurinol 500mg	pratidonaduzi	Comprimido	100	0,66	66,00

235	Amiodarona 50mg/ml	hipolabor	ampola	1000	3,00	3.000,00
237	Amoxicilina 500 mg	pratidonaduzi	Comprimido	10000	0,24	2.400,00
239	Budesonida 32mcg	e.m.s	frasco	100	11,00	1.100,00
240	Budesonida 64mcg	e.m.s	frasco	100	12,50	1.250,00
241	Carvedilol 12,5	e.m.s	Comprimido	300	0,13	39,00
242	Centoprofeno 100mg / frasco	hipolabor	ampola	500	4,36	2.180,00
243	Claritromicina 500mg	e.m.s	Capsula	1000	1,80	1.800,00
244	Clopidogrel 75mg	e.m.s	comprimido	5000	0,40	2.000,00
245	Cloridrado de clomipramina 25mg	de cristalia	comprimido	300	0,66	198,00
250	Cloridrato de tiamina 300 mg	teuto	Comprimido	1000	0,42	420,00
251	Deslanol 0,2mg/ml	cristalia	AMPOLA	100	2,30	230,00
252	Dobutamina 1mg/ml	hipolabor	AMPOLA	100	7,00	700,00
253	Dolantina 50mg/ml	teuto	Ampola	100	4,22	422,00
254	Dopamina injetavel 5mg/ml	teuto	Ampola	500	4,36	2.180,00
257	Fenobarbital 100mg/ml	teuto	Ampola	100	2,60	260,00
259	Finasterida 5mg	e.m.s	Comprimido	2000	0,70	1.400,00
260	fosfato sódico de prednisolona 1mg/ml	de pratidonaduzi	Frasco	1000	6,60	6.600,00
263	Gloglazia 60mg	uniaoquimica	Comprimido	5000	1,12	5.600,00
264	Gluconato de cálcio 10%	de hipolabor	Ampola	100	1,36	136,00
267	Itraconazol 100mg	e.m.s	Capsula	1000	1,10	1.100,00
268	Lactulose 667mg/ml	natulab	Frasco	1000	6,25	6.250,00
272	Ocitocina 5UI/ml	uniaoquimica	Ampola	50	3,60	180,00
273	Omeprazol 40mg/frasco-ampola	hipolabor	Ampola	500	6,50	3.250,00
274	oxicarbazepina 300mg	uniaoquimica	Comprimido	5000	1,10	5.500,00
279	Succinato de hidrocortisona 100mg	de teuto	Ampola	1000	3,65	3.650,00
281	Succinato de matoprolol 50mg	de e.m.s	Comprimido	5000	0,66	3.300,00
282	Sulfato de magnésio 10%	de farmace	AMPOLA	100	1,09	109,00
284	Sulfato de salbutamol 100mcg/dose	de teuto	Farco	1000	16,30	16.300,00
286	Sulfato ferroso 25mg/ml	natulab	frasco	5000	1,10	5.500,00

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 15 DE MAIO DE 2024
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

28	Tenoxicam 20mg	euofarma	AMPOLA	1000	7,90	7.900,00
7	/frasco					
TOTAL						386.139,80

VENCEDOR: PHARMAPLUS LTDA
 CNPJ: 03.817.043/0001-52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimido	Comprimido	10000	0,05	500,00
3	Ácido fólico 05mg	Comprimido	Comprimido	10000	0,05	500,00
5	Ácido Valpróico 500 mg	Comprimido	Comprimido	5000	0,90	4.500,00
10	Alendronato de sódio 70mg	Comprimido	Comprimido	1000	0,27	270,00
11	Alprazolam 0,5 mg	Comprimido	Comprimido	8000	0,07	560,00
12	Alprazolam 1 mg	Comprimido	Comprimido	6000	0,08	480,00
13	Alprazolam 2 mg	Comprimido	Comprimido	5000	0,12	600,00
18	amitriptilina 25 mg	Comprimido	Comprimido	20000	0,06	1.200,00
25	Atenolol 25 mg comp	Comprimido	Comprimido	10000	0,04	400,00
26	Atenolol 50mg	Comprimido	Comprimido	20000	0,06	1.200,00
32	Besilato de anlodipino 05mg comp	Comprimido	Comprimido	30000	0,04	1.200,00
33	Besilato de Anlodipino 10mg	Comprimido	Comprimido	20000	0,07	1.400,00
34	Bromazepam 3mg	Comprimido	Comprimido	1000	0,12	120,00
35	Bromazepam 6mg	Comprimido	Comprimido	1000	0,17	170,00
37	Bromidrato Citalopram 20 mg	Comprimido	Comprimido	4000	0,15	600,00
38	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica inj 05 ml	AMPOLA	AMPOLA	1000	1,90	1.900,00
42	Butilbrometo de escopolamina simples	Comprimido	Comprimido	2000	1,60	3.200,00
44	Captopril 25 mg	UNIDADE	UNIDADE	50000	0,04	2.000,00
45	Carbamazepina 2% xarope	Frasco	Frasco	500	9,99	4.995,00
48	Carbonato de lítio 300 mg	Comprimido	Comprimido	2000	0,23	460,00
57	Cimetidina inj 02 ml / 150mg ml	AMPOLA	AMPOLA	100	1,86	186,00
59	Clonazepam 0,5 mg	Comprimido	Comprimido	5000	0,07	350,00
60	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral	Frasco	Frasco	300	3,35	1.005,00
61	Clonazepam 2mg	Comprimido	Comprimido	20000	0,06	1.200,00

65	Cloridrato de amitriptilina 25mg	Comprimido	Comprimido	20000	0,06	1.200,00
66	Cloridrato de clorpromazina 100mg	Comprimido	Comprimido	5000	0,30	1.500,00
68	Cloridrato de clorpromazina 40mg/ml solução oral	Frasco	Frasco	200	7,94	1.588,00
71	Dinitrato de isorssorbita 5mg	Comprimido	Comprimido	1000	0,26	260,00
74	Cloridrato de metoclopramida 10mg	Comprimido	Comprimido	50000	0,07	3.500,00
78	Cloridrato de propranolol 40mg	Comprimido	Comprimido	15000	0,04	600,00
81	Cloridrato Paroxetina 20 mg	Comprimido	Comprimido	10000	0,20	2.000,00
82	Colagenase 1,2u/g	UNIDADE	UNIDADE	200	14,00	2.800,00
84	Complexo B	Comprimido	Comprimido	3000	0,06	180,00
90	Dexclorfeniramina comp. 2mg	Comprimido	Comprimido	6000	0,07	420,00
92	Diazepam 10mg	Comprimido	Comprimido	10000	0,06	600,00
93	Diazepam 5mg/ml solução injetável	Ampola	Ampola	100	1,76	176,00
94	Diazepam 5mg	Comprimido	Comprimido	5000	0,06	300,00
98	Diclofenaco sódico inj 75 mg/ml 03ml	AMPOLA	AMPOLA	100	0,98	98,00
102	Dipirona 500 mg gotas 10 ml	UNIDADE	UNIDADE	1000	1,38	1.380,00
108	Espironolactona 25mg	Comprimido	Comprimido	10000	0,21	2.100,00
113	Fenobarbital 40mg/ml	VIDRO	VIDRO	500	4,50	2.250,00
115	Fluoxetina 20mg	Comprimido	Comprimido	15000	0,09	1.350,00
116	Furosemda 40 mg comp.	Comprimido	Comprimido	20000	0,07	1.400,00
123	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	Comprimido	30000	0,04	1.200,00
124	Haloperidol 1mg	Comprimido	Comprimido	1000	0,20	200,00
125	Haloperidol 2mg/ml	Frasco	Frasco	500	5,00	2.500,00
127	Haloperidol 5mg/ml	AMPOLA	AMPOLA	100	2,79	279,00
128	Haloperidol Decanoato 70 ou 50mg	AMPOLA	AMPOLA	100	7,89	789,00
129	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	Comprimido	30000	0,03	900,00
139	Levodopa + Benserazida (prolopa) 100mg/25mg	Comprimido	Comprimido	500	2,00	1.000,00
141	Levodopa 250mg + Cardidopa 25mg	Comprimido	Comprimido	500	0,38	190,00
142	Levomepromazina 100mg	Comprimido	Comprimido	2000	0,70	1.400,00

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 15 DE MAIO DE 2024
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

144	Levomepromazina 40mg/ml gts	Frasco	Frasco	1000	12,18	12.180,00
145	Levotiroxina 25mg	Comprimido	Comprimido	1000	0,26	260,00
147	Loratadina 10mg	Comprimido	Comprimido	6000	0,10	600,00
149	Losartana potássica 50mg	Comprimido	Comprimido	60000	0,05	3.000,00
150	Maleato de enalapril 10mg	Comprimido	Comprimido	25000	0,04	1.000,00
151	Maleato de Enalapril 20 mg	Comprimido	Comprimido	15000	0,06	900,00
152	Maleato de Enalapril 5 mg	Comprimido	Comprimido	10000	0,05	500,00
163	Metronidazol susp 100ml	VIDRO	VIDRO	1000	5,69	5.690,00
164	Micanazol 2% Creme Vaginal c/ 7 Aplicadores (MICONAZOL)	Bisnaga	Bisnaga	500	3,79	1.895,00
181	Paracetamol 500 mg comp.	Comprimido	Comprimido	5000	0,09	450,00
188	Prednisona 05 mg comp	Comprimido	Comprimido	6000	0,07	420,00
190	Prometazina 25 mg	Comprimido	Comprimido	8000	0,16	1.280,00
196	Sinvastatina 10mg	Comprimido	Comprimido	1000	0,08	80,00
202	Sulfametaxozol + trimetropina susp. 60 ml (40mg/ml + 8mg/ml)	VIDRO	VIDRO	500	4,29	2.145,00
203	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	Comprimido	10000	0,04	400,00
205	Transamin 50mg/ml 05 ml	AMPOLA	AMPOLA	100	5,40	540,00
206	Vitamina C 5 ml	AMPOLA	AMPOLA	1000	0,99	990,00
209	Vitamina 10mg/ml Inj.	K Ampola	Ampola	200	1,95	390,00
210	Ivermectina 6mg	Comprimido	Comprimido	10000	0,26	2.600,00
219	Risperidona 1mg	Comprimido	Comprimido	5000	0,13	650,00
223	Acetilcisteina 600mg	UNIDADE	UNIDADE	2000	1,09	2.180,00
226	Aciclovir 200mg	Comprimido	Comprimido	1000	0,26	260,00
227	Acido fólico 0,2 mg/ml	Frasco	Frasco	2000	5,90	11.800,00
236	Amoxicilina + Clavulonato 500mg + 125mg	Comprimido	Comprimido	5000	2,29	11.450,00
238	Benzol metronidazol 40mg/ml	frasco	frasco	100	8,40	840,00
246	Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml	de ampola	ampola	100	2,80	280,00
247	Cloridrato de nortriptilina 25mg	de Comprimido	Comprimido	500	0,43	215,00

248	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml	Ampola	Ampola	500	1,59	795,00
249	Cloridrato de ondansetrona 8mg	de Comprimido	Comprimido	1000	1,39	1.390,00
256	Fenitoina 50mg/ml	Ampola	Ampola	200	2,69	538,00
258	Fentanil 50mcg/ml	Ampola	Ampola	50	3,60	180,00
261	Gliclazida 30mg	Comprimido	Comprimido	5000	0,14	700,00
265	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml	de ampola	ampola	300	3,68	1.104,00
266	Hidralazina 20mg/ml	ampola	ampola	100	8,99	899,00
269	Mesilato de doxazosina 2mg	de Comprimido	Comprimido	2000	0,18	360,00
270	Mononitrato de isossorbita 20mg	de Comprimido	Comprimido	2000	0,19	380,00
271	Nitrofurantoina 100mg	capsula	capsula	5000	0,26	1.300,00
276	Risperidona 2mg	Comprimido	Comprimido	5000	0,13	650,00
277	Risperidona 3mg	Comprimido	Comprimido	5000	0,23	1.150,00
278	Sertralina 50mg	Comprimido	Comprimido	20000	0,16	3.200,00
280	Succinato de hidrocortisona 500mg	de Ampola	Ampola	1000	5,99	5.990,00
285	Sulfato de salbutamol 5 mg/ml	Frasco	Frasco	1000	18,00	18.000,00
288	Terbutil injetável 0,5 mg/ml	AMPOLA	AMPOLA	100	2,30	230,00
TOTAL						161.017,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00002/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM., MÉDICOS E HOSPIALARES.

CNPJ: 08.160.290/0001-42.

Item(s): 6 - 27 - 28 - 39 - 51 - 63 - 76 - 80 - 88 - 103 - 106 - 117 - 126 - 174 - 175 - 178 - 233 - 255 - 262 - 275 - 283.

Valor: R\$ 22.025,50.

- HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D.

CNPJ: 30.410.223/0001-98.

Item(s): 4 - 7 - 8 - 9 - 14 - 15 - 20 - 21 - 22 - 29 - 36 - 40 - 41 - 43 - 46 - 47 - 49 - 50 - 52 - 54 - 55 - 58 - 64 - 67 - 69 - 70 - 72 - 73 - 75 - 79 - 83 - 86 - 89 - 91 - 99 - 100 - 101 - 105 - 107 - 109 - 110 - 111 - 112 - 114 - 130 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 140 - 143 - 146 - 148 - 155 - 156 - 160 - 162 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 177 - 180 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 189 - 191 - 192 - 195 - 197 - 198 - 200 - 201 - 207 - 208 - 216 - 221 - 222 - 224 - 225 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 234 - 235 - 237 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 257 - 259 - 260 - 263 - 264 - 267 - 268 - 272 - 273 - 274 - 279 - 281 - 282 - 284 - 286 - 287.

Valor: R\$ 386.139,80.

- PHARMAPLUS LTDA.

CNPJ: 03.817.043/0001-52.

Item(s): 1 - 3 - 5 - 10 - 11 - 12 - 13 - 18 - 25 - 26 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 38 - 42 - 44 - 45 - 48 - 57 - 59 - 60 - 61 - 65 - 66 - 68 - 71 - 74 - 78 - 81 - 82 - 84 - 90 - 92 - 93 - 94 - 98 - 102 - 108 - 113 - 115 - 116 - 123 - 124 - 125 - 127 - 128 - 129 - 139 - 141 - 142 - 144 - 145 - 147 - 149 - 150 - 151 - 152 - 163 - 164 - 181 - 188 - 190 - 196 - 202 - 203 - 205 - 206 - 209 - 210 - 219 - 223 - 226 - 227 - 236 - 238 - 246 - 247 - 248 - 249 - 256 - 258 - 261 - 265 - 266 - 269 - 270 - 271 - 276 - 277 - 278 - 280 - 285 - 288.

Valor: R\$ 161.017,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 15 DE MAIO DE 2024
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

Bom Jesus - PB, 13 de Maio de 2024
 WAGNER PESSOA LIMA – Gestor

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PSICOTRÓPICOS E DA ATENÇÃO BÁSICA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 339030000 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 13/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus e: CT Nº 00016/2024 - 13.05.24 - FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM., MÉDICOS E HOSPITALARES - R\$ 22.025,50; CT Nº 00017/2024 - 13.05.24 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 386.139,80; CT Nº 00018/2024 - 13.05.24 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 161.017,00.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.
 Bom Jesus - PB, 14 de Maio de 2024

WAGNER PESSOA LIMA – Gestor

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00004/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS/PB. ABERTURA: 14/05/2024 as 09:30 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 14/05/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DESCARTÁVEL, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIOMED DISTRIBUIDORA H. E LABORATORIAL N Sª DA CONCEIÇÃO - R\$ 241.836,05; FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM., MÉDICOS E HOSPITALARES - R\$ 7.554,00; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 265.276,50; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 90.296,00.

Bom Jesus - PB, 14 de Maio de 2024

WAGNER PESSOA LIMA – Gestor

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2024

Aos 14 dias do mês de Maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus, Estado da Paraíba, localizada na Rua Firmino Tomaz - Centro - Bom Jesus - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DESCARTÁVEL, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS - CNPJ nº 11.856.862/0001-37.

VENCEDOR: BIOMED DISTRIBUIDORA H. E LABORATORIAL N Sª DA CONCEIÇÃO
 CNPJ: 07.936.090/0001-76

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Acido gel c/ 3	Af Do Brasil	UND	20	4,90	98,00
3	Ácido Úrico Monoreagente	Bioclin	UND	12	70,00	840,00
10	Água oxigenada 1000ml	Vicpharma	LITRO	20	6,80	136,00
17	Alavanca reta	Cooperflex	UND	5	38,47	192,35
20	Álcool Gel 70%	Prolink	GALÃO	850	45,23	38.445,50
23	Anestésico Citocaína 3%	Dfl	UND	60	305,00	18.300,00
27	Aplicador de dycal	Cooperflex	UND	5	11,50	57,50
30	ASLO c/ controle	Ebran	KIT	20	92,00	1.840,00
34	Autoclave	Stermax	UND	10	4.800,00	48.000,00
35	Azul de metileno concentrado	Laborclin	UND	3	22,00	66,00
40	Beta HCG	Ebran	CAIXA	20	36,00	720,00
41	Blood stop c/ 200	Copertina	CAIXA	50	23,00	1.150,00
42	Bolsa p/ coleta de água 120ml	Cral	UND	300	0,59	177,00
43	Bolsa p/ coleta de água 520ml	Cral	UND	300	1,17	351,00
44	Bolsa p/ coleta de urina 2000ml	Medix	UND	500	3,75	1.875,00
46	Broca p/ remoção de manchas	Fava	UND	20	3,05	61,00
47	Brocas de alta rotação	Fava	UND	30	3,05	91,50
48	Brocas pêra (dourada)	Fava	UND	30	3,05	91,50
49	Brocas tronco?crônica (dourada)	Fava	UND	30	3,05	91,50
50	BrUNDor	Cooperflex	UND	20	11,59	231,80
51	Cabo para bisturi	Cooperflex	UND	20	8,90	178,00
52	Caixa de curativo	Copertina	CAIXA	3	23,80	71,40
53	Cálices para sedimentoscopia (fezes)	J.Prlab	UND	10	5,60	56,00
54	Câmara p/ VDRL (placa de kline)	Cral	UND	5	57,41	287,05
55	Câmaras de newbauer	Cral	UND	5	56,84	284,20
56	Caneta odontológica	Calu	UND	3	479,36	1.438,08
57	Cápsula para amálgama pote c/ 500	Sdi	POTE	5	2.208,00	11.040,00
69	Clamp umbilical	Kolplast	UND	10	0,96	9,60
71	Coletor perfuro cortante 13lts	Descarbox	UND	500	6,40	3.200,00
72	Coletor perfuro cortante 20 lts	Descarbox	UND	500	7,10	3.550,00
74	Cronômetro	Cral	UND	2	33,00	66,00
75	Cureta de dentina	Cooperflex	UND	10	11,59	115,90
76	Curetas de periodontia	Cooperflex	UND	10	14,95	149,50

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 15 DE MAIO DE 2024
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

77	Detergente Enzimático	Prolink	LITRO	100	18,20	1.820,00
78	Dreno de penrose nº 02	Madeitex	DUZIA	10	155,00	1.550,00
80	Dreno de penrose nº 04	Madeitex	DUZIA	5	155,00	775,00
85	Escova de Robson	Af Do Brasil	UND	300	1,26	378,00
87	Espátula 7?	Cooperflex	UND	20	14,44	288,80
89	Espátula p/ manipulação	Maquira	UND	20	4,94	98,80
90	Espátula p/ resina	Cooperflex	UND	20	14,44	288,80
93	Espéculo vaginal P	Kolplast	UND	500	1,19	595,00
97	Estantes p/ tubos de ensaio Grande	Cral	UND	12	19,42	233,04
98	Estantes para tubos de ensaio pequeno	Cral	UND	5	19,42	97,10
99	Eugenol	Maquira	UND	100	18,68	1.868,00
100	Eviplac	Iodontosul	UND	10	5,88	58,80
101	Fator reumatóide c/controle	Ebran	KIT	20	71,18	1.423,60
106	Fitas para urina	wama	UND	20	39,00	780,00
109	Flúor gel	Iodontosul	UND	50	5,71	285,50
111	Formo cresol	Maquira	UND	20	12,00	240,00
112	Formol liquido 40% litro	Qeel	LITRO	10	27,08	270,80
113	Fotopolimerizador	Kondentech	UND	5	430,00	2.150,00
114	Fuscina Ziel Nellsen	Laborclin	VIDRO	3	79,88	239,64
118	Germekil 1000ml	Asfer	GALÃO	10	11,25	112,50
119	Germi ?rio desinfetante 1000ml	Asfer	LITRO	10	11,25	112,50
120	Glutaraldeido 5L 2% 28 dias 5000ml	Vicpharma	LITRO	10	221,87	2.218,70
121	glutol 75g 300ml	Laborclin	UND	500	7,84	3.920,00
125	Hidróxido de cálcio pasta base e calterizador	Maquira	UND	50	28,56	1.428,00
126	Hidroxido de cálcio pó	Maquira	UND	50	5,14	257,00
127	Ionômero de vidro	Maquira	UND	30	40,32	1.209,60
128	IRM pó e liquido	Dentsply	UND	30	182,44	5.473,20
129	KIT colesterol enzimático 100ml	Bioclin	KIT	50	28,28	1.414,00
130	KIT Colesterol HDL enzimatico	Bioclin	UND	20	120,22	2.404,40
131	KIT creatinina colorimetrica /automação	Bioclin	KIT	20	82,03	1.640,60
132	KIT glicose enzimáticas (bioclin)	Bioclin	KIT	30	82,03	2.460,90
133	Kit reagente PCR	Ebran	CX	20	30,03	600,60
134	Kit TESTE HBSAG	On Site	CX	20	94,16	1.883,20
135	KIT TESTE HIV 1e2	On Site	CX	20	101,00	2.020,00
136	KIT Transaminase ALT (TGP) cinetico	Bioclin	KIT	30	75,12	2.253,60
137	KIT Transaminase AST (TGO) cinetico	Bioclin	KIT	30	75,12	2.253,60
138	KIT triglicerideos 2x100ml	Bioclin	KIT	30	307,02	9.210,60
139	KIT uréia enzimática	Bioclin	KIT	30	138,49	4.154,70
140	KIT VDRL	Bioclin	KIT	10	86,68	866,80

141	Lâmina cirúrgica aço carbono nº 24	Medlevesonh	UND	100	21,50	2.150,00
142	Lâmina nº 11 e nº 15 CAIXA c/100	Medlevesonh	CAIXA	10	21,50	215,00
143	Lâmina vidro p/micro lisa e fosca p/citológico	Precision	CAIXA	100	7,50	750,00
144	Lâminas de bisturi nº 15 CAIXA c/100	Medlevesonh	CAIXA	10	25,07	250,70
145	Lâminas foscas CAIXA c/50	Precision	CAIXA	30	7,50	225,00
146	Lâminas lisas CAIXA c/50	Precision	CAIXA	30	7,50	225,00
147	Lamínulas	Precision	CAIXA	15	8,99	134,85
153	Lugol	Qeel	VIDRO	2	149,30	298,60
154	Lugol Forte 500ml	Laborclin	FRSCO	40	45,65	1.826,00
156	Luva esteril 7,5	Medix	PAR	1000	1,20	1.200,00
157	Luva esteril 8,0	Medix	PAR	1000	1,20	1.200,00
161	Mascara descartável com elástico	Medix	UND	2000	0,09	180,00
162	Micro motor	Calu	UND	2	600,00	1.200,00
163	Microbrush	Mk Life	UND	20	9,93	198,60
164	Momo nylon 5?0 c/agulha 3.0 cm (somerville)	Medix	CAIXA	10	38,50	385,00
165	Mono nylon 2?0 c/agulha 3.0 cm (somerville)	Medix	CAIXA	10	38,50	385,00
166	Mono nylon 3?0 c/agulha 3.0 cm (somerville)	Medix	CAIXA	10	38,50	385,00
167	Mono nylon 4?0 c/agulha 3.0 cm (somerville)	Medix	CAIXA	10	38,50	385,00
168	Óleo de imersão	Laborclin	VIDRO	4	24,43	97,72
169	Óleo lubrificante	Maquira	UND	4	20,69	82,76
170	Óxido de zinco	Iodontosul	UND	10	6,55	65,50
171	Padrão de bilirrubinas	Bioclin	KIT	10	34,27	342,70
172	Papel filtro	J.Prlab	PACOTE	4	82,82	331,28
177	Papel para eletro a4	Machado	ROLO	20	48,00	960,00
178	Pasta profilática	Iodontosul	UND	100	5,71	571,00
179	Pedra pomes 1Kg	Asfer	UND	10	4,70	47,00
182	Pinça de Cheron Descartável	Kolplast	UND	500	1,97	985,00
184	Pinça para algodão	Cooperflex	UND	20	12,90	258,00
185	Pipeta automatica 1 ml	Peguepet	UND	2	89,24	178,48
186	Pipeta automatica 25 µl	Peguepet	UND	2	89,24	178,48
187	Pipeta automatica c/ volume variavel	Peguepet	UND	2	152,89	305,78
188	Pipeta automática de 10 µl	Peguepet	UND	2	89,24	178,48
189	Pipeta automática de 100 µl	Peguepet	UND	2	89,24	178,48
190	Pipeta automática de 20 µl	Peguepet	UND	2	89,24	178,48
191	Pipeta automática de 200 µl	Peguepet	UND	2	89,24	178,48
192	Pipeta automática de 25 µl	Peguepet	UND	2	89,24	178,48

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 15 DE MAIO DE 2024

Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985

Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

193	Pipeta automática de 250 µl	Peguepet	UND	2	89,24	178,48
194	Pipeta automática de 50 µl	Peguepet	UND	2	89,24	178,48
195	Pipeta de vidro graduada 10 ml	Cral	UND	20	3,72	74,40
196	Pipeta de vidro graduada 5 ml	Cral	UND	20	3,72	74,40
197	Placa de leitura de aglutinação LATEX	wama	UND	10	8,56	85,60
198	Ponta diamantada cone invertida	Fava	UND	10	3,05	30,50
199	Ponta diamantada de alta rotação esférica	Fava	UND	10	3,05	30,50
200	Ponta diamantada de baixa rotação	Fava	UND	10	3,05	30,50
201	Ponteira tipo A	Cral	PACOTE	1	16,24	16,24
204	Porta agulha 15cm	Cooperflex	UND	30	36,79	1.103,70
205	Porta amalgama	Maquira	UND	10	15,87	158,70
206	Porta matriz	Cooperflex	UND	10	31,08	310,80
207	Pote Glutol pó	Laborclin	POTE	6	33,34	200,04
209	Pulseira infantil branca	Kolplast	UND	10	0,99	9,90
212	Reagente Ácido Úrico	Bioclin	KIT	10	70,72	707,20
213	Reagente biocontrol P e N	Bioclin	UND	5	214,20	1.071,00
214	Reagente Enzimática Ureia	Bioclin	KIT	10	138,49	1.384,90
216	Revelador	Kodak	CX	20	34,27	685,40
217	Sapatilha descartável	Medix	UND	3000	0,20	600,00
223	Seda odontológica nº 03	Medix	CAIXA	50	49,50	2.475,00
229	Seringa descartável 20 ml c/ agulha	Sr	UND	10000	0,46	4.600,00
233	Sonda uretral 10,12	Mark Med	UND	50	0,96	48,00
234	Sonda uretral nº 04, 06, 08, 14, 16, 18,20	Mark Med	UND	50	1,31	65,50
235	Soro Anti-A	Ebran	KIT	20	24,51	490,20
236	Soro Anti-B	Ebran	KIT	20	24,51	490,20
237	Soro Anti-D	Ebran	KIT	20	46,10	922,00
246	Tartarite	Iodontosul	UND	50	40,15	2.007,50
248	Tesoura Mayo 15cm	Cooperflex	UND	20	38,47	769,40
250	Tiras de poliéster	Af Do Brasil	UND	200	2,10	420,00
252	Tubo p/ sorologia c/ tampa descartável 03 ml	Cral	UND	100	0,34	34,00
253	Tubos tipo Falcon 15 ml	Cral	UND	100	0,56	56,00
254	Tubos conico p/ centrifugação	Cral	UND	300	0,56	168,00
255	Tubos de ensaio 13 x 75 VIDRO	Cral	UND	1000	0,25	250,00
256	Ultrasson odontologico (ultrasonic)	Kondentech	UND	5	2.450,00	12.250,00
259	Verniz com flúor	Af Do Brasil	UND	30	12,43	372,90
TOTAL						241.836,05

VENCEDOR: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM., MÉDICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 08.160.290/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	Adrenalina injetável (ampolas)	HIPOLABOR	UND	50	1,92	96,00
8	Água destilada 5000ml	PRIME	GALÃO	300	8,00	2.400,00
36	Banda matriz 0,05 x 500	PREVEN	UND	10	1,28	12,80
37	Banda matriz 0,07mm x 500	PREVEN	UND	10	1,44	14,40
39	Benzotop gel	DFL	CX	50	15,08	754,00
67	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos infantil	BIOSANI	UND	200	1,16	232,00
95	Espelho sem cabo	IODONTOSUL	UND	100	3,60	360,00
150	Lidocaína gel 2% bisnaga	PHARLAB	UND	20	6,24	124,80
230	Sonda aspiração traqueal nº 06, 08, 10,12	BIOBASE	UND	3000	0,72	2.160,00
251	Touca descartável c/ elástico	FOX	UND	10000	0,09	900,00
257	Vaselina líquida litro	RIOQUIMICA	LITRO	5	30,40	152,00
258	Verniz cavitário	AAF	UND	30	11,60	348,00
TOTAL						7.554,00

VENCEDOR: HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D
CNPJ: 30.410.223/0001-98

EM	IT ICAÇÃO	ESPECIF A	MARC	NID.	U	Q	P.	P.T
						UANT.	UNIT.	OTAL
		Abaixador de língua c/100	THEOT	ND	U	22	5,80	1.30
		Adesivo Magic Bond	MAQUI RA	ND	U	60	2,90	1.74
		Água destilada 10 ml	FARMA	ND	U	20	0,38	760,00
		Água destilada 500 ml	FARMA	ND	U	20	5,40	1.08
1		Agulha descartável 13 x 4,5 C/100	MEDIX	AIXA	C	50	5,00	2.75
2		Agulha descartável 20 x 5,5 C/100	MEDIX	AIXA	C	20	5,00	1.10
3		Agulha descartável 25 x 07 C/100	MEDIX	AIXA	C	35	5,50	1.92
4		Agulha descartável 25 x 08 C/100	MEDIX	AIXA	C	10	5,50	550,00
5		Agulha descartável 40x12 C/100	MEDIX	AIXA	C	10	5,50	550,00
6		Agulha gengival curta CAIXA c/100	PROCA RE	AIXA	C	10	2,90	2.90
8		Álcool 70% 1000ml	BELLOB ELA	TRO	LI	50	5,00	6.25
1		Algodão em rolinho	SSPLUS	ACOTE	P	20	2,60	520,00

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 15 DE MAIO DE 2024

Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985

Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

2	Algodão hidrófilo 500gr	NATHY	R	25	1	3.16
		OLO	0	2,66	5,00	
4	Anestésico Lindocaina com vaso	DFL	U	10	1	170,
		ND	0	70	00	
5	Anestésico Mepivacaina 3% s/ vaso	DFL	C	30	1	3.30
		AIXA	0	10,00	0,00	
6	Anestésico Novocol	SSWHI	C	10	7	7.00
		NT	0	0,00	0,00	
9	Articaina com vaso	DFL	C	10	1	11.0
		X	0	10,00	00,00	
2	Atadura de crepon 15cm x 3m 13 fios	TEXCA	D	20	6	1.20
		RE	0	00	0,00	
3	Atadura de crepon 20cm x 3m 13 fios	TEXCA	D	20	7	1.52
		RE	0	60	0,00	
8	Bandeja 22 x 0,9x1, 50 Inox	FAVA	U	10	2	250,
		ND	0	5,00	00	
5	Bolsa p/ colostomia (caraia)	CASEX	U	12	1	1.62
		ND	0	3,50	0,00	
8	Carbono	MAQUI	U	50	2	100,
		RA	0	00	00	
9	Cat gut cromado 0 c/N agulha 4.0cm (somerville)	SHALO	U	10	1	1.17
		ND	0	17,00	0,00	
0	Cat gut cromado 1?0N c/agulha 4.0 cm (somerville)	SHALO	U	10	1	1.17
		ND	0	17,00	0,00	
1	Cat gut cromado 2?0N c/agulha 4.0 cm (somerville)	SHALO	U	10	1	1.17
		ND	0	17,00	0,00	
2	Cat gut simples 0 c/N agulha 4.0cm (somerville)	SHALO	U	10	1	1.17
		ND	0	17,00	0,00	
3	Cat gut simples 1?0 c/N agulha 4.0cm (somerville)	SHALO	U	10	1	1.17
		ND	0	17,00	0,00	
4	Cat gut simples 2?0N c/agulha 4.0 cm (somerville)	SHALO	U	10	1	1.17
		ND	0	17,00	0,00	
5	Cateter intravenoso 16, 18, 20, 22,24 G	SOLIDO	U	30	0	1.47
		R	00	49	0,00	
8	Cimento cirúrgico pó e líquido ?	MAQUI	U	50	2	1.15
		RA	0	3,00	0,00	

0	Coletor de urina universal	AST	U	30	0	1.20
		CRALPL	ND	00	40	0,00
3	Compressa de gazes 7,5 X 7,5 13 fios p/500	RE	P	15	7	11.8
		TEXCA	ACOTE	00	90	50,00
9	Frasco para nutrição enteral	DURAP	U	30	1	3.00
		LAST	ND	00	00	0,00
1	Equipos p/ alimentação enteral	MEDIX	U	30	0	2.70
		ND	00	90	0,00	
3	Equipos p/transusão de sangue	MEDIX	U	10	1	160,
		ND	0	60	00	
4	Escova cervical esteril p/ citológico ?	AST	U	10	0	350,
		CRALPL	ND	00	35	00
6	Espáradrapo 10 cm xR 4,5 m	CREME	U	60	7	4.56
		ND	0	60	0,00	
8	Espátula de ayres c/100	THEOT	P	10	1	1.08
		O	ACOTE	0	0,80	0,00
1	Espécúlo vaginal G	AST	U	10	1	135,
		KOLPR	ND	0	35	00
2	Espécúlo vaginal M	AST	U	60	1	780,
		KOLPR	ND	0	30	00
4	Espelho com cabo	LIFLEX	U	20	8	174,
		ND	0	70	00	
02	Fio dental grande	HILLO	U	20	8	1.74
		ND	0	70	0,00	
03	Fita fixa fralda infantil	CIEX	U	20	2	540,
		ND	0	70	00	
04	Fita microporosa 2,5x10m	MAXIC	U	10	3	300,
		OR	ND	0	00	00
05	Fita p/ autoclave 19mm x 30m	MAXIC	U	10	3	350,
		OR	ND	0	50	00
07	Fixador	AAF	C	20	1	238,
		BRASIL	X	1,90	00	
08	Fixador p/ citológico spray 100ml	AST	U	30	7	225,
		CRALPL	ND	50	00	
10	Fórceps	LIFLEX	U	10	5	540,
		ND	0	4,00	00	
15	Gaze em rolo 91x91	RE	R	30	1	4.80
		TEXCA	OLO	0	6,00	0,00
16	Gel p/ ECG galão	FORTS	G	10	3	3.30
		AN	ALÃO	0	3,00	0,00
17	Gel p/ ultrassom 1000ml	FORTS	LI	10	7	72,0
		AN	TRO	20	0	
22	Hemostop	MAQUI	U	10	1	122,
		RA	ND	2,20	00	
23	Hidroclorotiazida 50mg (comprimido)	PRATID	U	10	0	1.00
		ONADUS	ND	000	10	0,00

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 15 DE MAIO DE 2024
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

24	Hidróxido de cálcio e engenol	MAQUIRA	U	50	1	8,00	00	900,
48	Lancetas CAIXA c/100	MEDLENSOHN	C	10	3	00	00	3.00
51	Limilha de prata		U	50	6	00	00	300,
52	Lixa p/ acabamento	MAQUIRA	U	50	5	00	00	250,
55	Luva de Procedimento G c/ 100	MEDIX	C	20	2	3,00	0,00	4.60
58	Luvas de procedimento M c/ 100	MEDIX	C	30	2	3,00	0,00	6.90
59	Luvas de procedimento P c/ 100	MEDIX	C	50	2	3,00	00,00	11.5
60	Manguete de silicone R p/O2	TAYLORETRO	M	20	2	6,90	00	538,
73	Papel grau cirúrgico 100x150	CIEX	R	50	5	7,00	0,00	2.85
74	Papel grau cirúrgico 100x100	CIEX	R	50	4	3,00	0,00	2.15
76	Papel Lençol 70x50	DESCARBOX	R	20	9	10	0,00	1.82
80	Película de raio x 2x3 dental	CARESTEN	C	20	1	49,90	8,00	2.99
81	Película de raio x 3x4 dental	CARESTEN	C	20	1	49,90	8,00	2.99
83	Pinça Kelly	LIFLEX	U	20	2	5,00	00	500,
08	Protetor de queimadura	RESGATE SP	U	10	4	10	0	41,0
10	PVPI degermante litro	VICPHARMA	LI	20	2	8,60	0,00	5.72
11	PVPI tópico 10% litro	VICPHARMA	LI	10	2	8,60	0,00	2.86
15	Resina variada	MAQUIRA	U	20	1	9,90	00	398,
18	Scalp 19	MEDIX	U	30	0	18	00	540,
19	Scalp 21	MEDIX	U	30	0	18	00	540,
20	Scalp 23	MEDIX	U	30	0	18	00	540,
21	Scalp 25	MEDIX	U	30	0	18	00	540,
22	Scalp 27	MEDIX	U	30	0	18	00	540,
24	Selador	AGI	U	10	2	30,00	0,00	2.30

25	Seringa descartável 01 ml c/ agulha	MEDIX	U	40	0	00	17	00	680,
27	Seringa descartável 05 ml c/ agulha	MEDIX	U	50	0	00	19	00	950,
31	Sonda nasogástrica longa Levine nº 16,18	MEDIX	U	50	1	30	0	65,0	
32	Sonda nasogástrica longa nº 12,14	MEDIX	U	50	1	35	0	67,5	
39	Soro fisiológico 0,9% 250ml	FARMA CE	B	50	4	00	72	00,00	23.6
40	Soro fisiológico 0,9% 100ml	FARMA CE	B	50	3	00	71	50,00	18.5
42	Soro glicosado 05% 500 ml	FARMA CE	B	20	5	00	90	00,00	11.8
43	Soro ringer com lactado 500 ml	FARMA CE	B	50	7	0	52	0,00	3.76
44	Soro ringer simples 500ml	FARMA CE	B	20	1	0	2,80	0,00	2.56
45	Sugador c/ 40	SSPLUS ACOTE	P	10	8	00	00	00	800,
47	Termômetro clinico	MEDLE VISON	U	50	1	0,20	00	00	510,
49	Tira de glicose para teste rápido ONCALL PLUS	MEDLE VISON	C	20	2	00	3,50	00,00	47.0
TOTAL								265.	276,50

VENCEDOR: PHARMAPLUS LTDA							
CNPJ: 03.817.043/0001-52							
EM	IT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U	QUANT.	P. UNIT.	P.TOTAL
	1	Agua para injeção 10ml	UNID	U	500	0,2	1.30
	2	Atadura de crepon 10 cm x 3m 13 fios	DUZIA	D	200	4,8	970,
	6	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos adulto	UNID	U	100	0,9	990,
	2	Equipos macrogotas c/ injetor lateral	UNID	U	200	0,6	1.30
	49	Lidocaina 2% 20 ml sem vaso	UNID	U	200	5,1	1.02
	26	Seringa descartável 03 ml c/ agulha	UNID	U	500	0,1	850,

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 15 DE MAIO DE 2024
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

28	Seringa descartável 10 ml c/ agulha	UN	U	0	500	0,2	1.40
38	Soro fisiológico 0,9% D – bolsa com 500 ml	UN	U	0	400	5,8	23.5
41	Soro fisiológico 0,9% LSA 500 ml	BO	B	00	100	5,8	58.9
TOTAL							90.2
							96,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento program.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00003/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão; Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 15 DE MAIO DE 2024
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BIOMED DISTRIBUIDORA H. E LABORATORIAL N Sª DA CONCEIÇÃO.

CNPJ: 07.936.090/0001-76.

Item(s): 2 - 3 - 10 - 17 - 20 - 23 - 27 - 30 - 34 - 35 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 69 - 71 - 72 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 80 - 85 - 87 - 89 - 90 - 93 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 106 - 109 - 111 - 112 - 113 - 114 - 118 - 119 - 120 - 121 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 153 - 154 - 156 - 157 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 177 - 178 - 179 - 182 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 204 - 205 - 206 - 207 - 209 - 212 - 213 - 214 - 216 - 217 - 223 - 229 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 246 - 248 - 250 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 259.

Valor: R\$ 241.836,05.

- FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM., MÉDICOS E HOSPIALARES.

CNPJ: 08.160.290/0001-42.

Item(s): 5 - 8 - 36 - 37 - 39 - 67 - 95 - 150 - 230 - 251 - 257 - 258.

Valor: R\$ 7.554,00.

- HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D.

CNPJ: 30.410.223/0001-98.

Item(s): 1 - 4 - 6 - 7 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 29 - 32 - 33 - 38 - 45 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 68 - 70 - 73 - 79 - 81 - 83 - 84 - 86 - 88 - 91 - 92 - 94 - 102 - 103 - 104 - 105 - 107 - 108 - 110 - 115 - 116 - 117 - 122 - 123 - 124 - 148 - 151 - 152 - 155 - 158 - 159 - 160 - 173 - 174 - 176 - 180 - 181 - 183 - 208 - 210 - 211 - 215 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 224 - 225 - 227 - 231 - 232 - 239 - 240 - 242 - 243 - 244 - 245 - 247 - 249.

Valor: R\$ 265.276,50.

- PHARMAPLUS LTDA.

CNPJ: 03.817.043/0001-52.

Item(s): 9 - 31 - 66 - 82 - 149 - 226 - 228 - 238 - 241.

Valor: R\$ 90.296,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

Bom Jesus - PB, 14 de Maio de 2024

WAGNER PESSOA LIMA – Gestor

MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DESCARTÁVEL, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 339030000 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 14/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus e: CT Nº 00024/2024 - 14.05.24 - BIOMED DISTRIBUIDORA H. E LABORATORIAL N Sª DA CONCEIÇÃO - R\$ 241.836,05; CT Nº 00025/2024 - 14.05.24 - FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM., MÉDICOS E HOSPIALARES - R\$ 7.554,00; CT Nº 00026/2024 - 14.05.24 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 265.276,50; CT Nº 00027/2024 - 14.05.24 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 90.296,00.